

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA CONJUNTA SG/SEP Nº 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Designa as gestoras negociais do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas.

O SECRETÁRIO-GERAL E O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROGRAMAS, PROJETOS E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa CNJ nº 86/2021, que dispõe sobre a governança e a gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e serviços digitais do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as Juízas Auxiliares da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Ana Lúcia Andrade de Aguiar e Dayse Starling Motta como gestoras negociais do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta SG/SEP n. 1 de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO

Secretário-Geral

MARCUS LIVIO GOMES

Secretário Especial de Programas, Pesquisa e Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL, em 01/09/2022, às 11:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCUS LÍVIO GOMES, SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO **ESTRATÉGICA - SEP**, em 06/09/2022, às 13:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1390551** e o código CRC **A77FD7A0**.

05006/2021 1390551v4